

# **NCE/13/00676 — Relatório final da CAE - Novo ciclo de estudos**

## **Caracterização do pedido**

### **Perguntas A.1 a A.10**

A.1. Instituição de Ensino Superior / Entidade Instituidora:

Universidade Do Minho

A.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior / Entidade(s) Instituidora(s):

Universidade Da Beira Interior

A.2. Unidade(s) orgânica(s) (faculdade, escola, Instituto, etc.):

Escola De Engenharia (UM)

Escola De Arquitectura (UM)

Faculdade de Engenharia (UBI)

A.3. Ciclo de estudos:

Design de Moda

A.4. Grau:

Doutor

A.5. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Design de Moda

A.6.1 Classificação da área principal do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF):

214

A.6.2 Classificação da área secundária do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

529

A.6.3 Classificação de outra área secundária do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

542

A.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

180

A.8. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 DL-74/2006, de 26 de Março):

3 anos/ 6 semestres

A.9. Número de vagas proposto:

20

A.10. Condições de acesso e ingresso:

Podem candidatar -se ao acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de doutor em Design de Moda:a) Os titulares do grau de mestre ou equivalente legal;b) Os titulares de grau de licenciado, detentores de um currículo escolar ou científico, especialm

## **Relatório da CAE - Novo Ciclo de Estudos**

### **1. Instrução do pedido**

1.1.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de estudos:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais

1.1.2. Explicitação das evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada: Existem e satisfazem completamente as condições legais.

1.2.1. Docente(s) responsável(eis) pela coordenação da implementação do ciclo de estudos: Foi indicado e tem o perfil adequado

1.2.2. Explicitação das evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada: Foram indicados e têm o perfil adequado.

## **2. Condições de acesso e ingresso, estrutura curricular e plano de estudos.**

2.1.1. Condições de acesso e ingresso:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais

2.1.2. Explicitação das evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinalada: Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais.

2.2.1. Estrutura Curricular e Plano de Estudos:

Existem, são adequados e cumprem os requisitos legais

2.2.2. Explicitação das evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinalada: Existem e satisfazem as condições legais. No entanto, considera-se que uma das UC teórico-práticas do 1º semestre apresenta um carácter mais adequado a um nível de formação de 2º ciclo, do que de 3º ciclo: Metodologias e Técnicas da Investigação, sendo que a um nível de doutoramento se deverá pressupor que o candidato ao curso já tem adquiridas competências sobre métodos e técnicas de investigação científica. O mesmo se poderá considerar no que respeita à UC Branding de Moda, uma vez que incide sobre objetivos programáticos que se consideram basilares ao nível de um 1º Ciclo em Design de Moda. No entanto, sendo o curso destinado a candidatos provenientes de diferentes áreas e com diferentes back-grounds de formação (académica ou profissional), pode aceitar-se que a uniformização de conhecimentos aos níveis evocados seja considerada relevante.

## **3. Descrição e Fundamentação dos Objectivos do Ciclo de Estudos**

### **3.1. Dos objectivos do ciclo de estudos**

3.1.1. Foram formulados objectivos gerais para o ciclo de estudos:

Sim

3.1.2. Foram definidos objectivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes:

Sim

3.1.3. Os objectivos definidos são coerentes com a missão e a estratégia da Instituição:

Sim

3.1.4. Explicitação das evidências que fundamentem as classificações de cumprimento assinaladas em 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3.:

São formulados objectivos gerais para o ciclo de estudos e os objectivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências que os estudantes devem desenvolver) são definidos de forma clara.

Os objectivos são compatíveis com a missão e a estratégia da Instituição e enquadram-se na experiência demonstrada pela Instituição ao longo da sua existência.

3.1.5. Pontos Fortes:

Reconhecimento do mérito académico e científico das duas instituições parceiras (UM e UBI) promotoras do curso, nomeadamente ao nível de 1º e 2º Ciclos na área do Design de Moda.

3.1.6. Recomendações de melhoria:

Reforço do corpo docente qualificado na única área Fundamental do Curso: Design de Moda.

### **3.2. Adequação ao projecto educativo, científico e cultural da instituição**

3.2.1. A Instituição definiu um projecto educativo, científico e cultural próprio:

Sim

3.2.2. Os objectivos gerais definidos para o ciclo de estudos são compatíveis com o projecto educativo, científico e cultural da Instituição:

Sim

3.2.3. Explicitação das evidências que fundamentem as classificações de cumprimento assinaladas em 3.2.1 e 3.2.2.:

Existe um projecto educativo, científico e cultural definido para a Instituição.

Os objectivos definidos para o ciclo de estudos são compatíveis com o projecto educativo, científico e cultural definido para a Instituição.

3.2.4. Pontos Fortes:

Sendo o Sector Textil um dos vetores de longa tradição e de qualidade da industria portuguesa, considera-se pertinente a aposta numa formação de 3º Ciclo que contribua para a crescente qualificação do sector.

3.2.5. Recomendações de melhoria:

Para que o ciclo de estudos possa ser inequivocamente considerado válido no âmbito de uma proposta de 3º Ciclo em Design de Moda, considera-se que seria fundamental o reforço da qualificação do corpo docente nessa área específica.

Ao considerar os objetivos do projeto educativo, científico e cultural do curso e a respetiva adequação do corpo docente a si afeto recomenda-se que o mesmo seja proposto como 3º Ciclo em Design Têxtil.

### **3.3. Da organização do ciclo de estudos**

3.3.1. Os conteúdos programáticos de cada unidade curricular são coerentes com os respectivos objectivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Sim

3.3.2. As metodologias de ensino (avaliação incluída) de cada unidade curricular são coerentes com os respectivos objectivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Em parte

3.3.3. Explicitação das evidências que fundamentem as classificações de cumprimento assinaladas em 3.3.1 e 3.3.2.:

No caso de Interfaces Design de Moda e Tecnologia, sendo uma UC com 45h TP de contacto, o que corresponderá em média a 3h/semana e sendo lecionada por 9 docentes de diferentes áreas do conhecimento, a CAE considera que teria sido pertinente um esclarecimento mais objetivo sobre as metodologias de ensino e o modelo de avaliação a adotar.

No caso de Fenomenologia da Moda, sendo esta uma UC com 15h T e 15h TP, e considerando que será hipoteticamente ministrada em aulas de 2h por semana, durante 15 semanas de aulas, a CAE considera que teria sido relevante referir o modelo organizacional de afetação de 5 docentes à ministração da UC, nomeadamente no que respeita à definição das metodologias de ensino e ao modelo de avaliação a adotar nesse cenário.

No que se refere a Projecto de Tese em Design de Moda, atendendo a que "Cada aluno terá um orientador" sublinha-se o facto de que dos 27 docentes afetos à UC a CAE considera a existência de apenas 8 especialistas em Design de Moda.

3.3.4. Pontos Fortes:

Não aplicável.

3.3.5. Recomendações de melhoria:

Definição mais objetiva das metodologias de ensino (avaliação incluída) das UC:

- Interfaces Design de Moda e Tecnologia;
- Fenomenologia da Moda;
- Projecto de Tese em Design de Moda.

## 4. Recursos docentes

4.1. O corpo docente cumpre os requisitos legais:

Em parte

4.2. A maioria dos docentes tem ligação estável à Instituição por um período superior a três anos. A Instituição mostra uma boa dinâmica de formação do seu pessoal docente:

Sim

4.3. Existe um procedimento de avaliação do desempenho do pessoal docente, de forma a garantir a necessária competência científica e pedagógica e a sua actualização:

Sim

4.4. Explicitação das evidências que fundamentem as classificações de cumprimento assinalada em 4.1., 4.2. e 4.3:

Existe um corpo docente próprio e adequado em número.

Existe um procedimento de avaliação do desempenho do pessoal docente que promove a sua competência científica e pedagógica e a sua actualização.

A maioria do corpo docente próprio tem uma ligação estável com a Instituição por um período superior a três anos.

Existe uma boa dinâmica de formação do pessoal docente, nomeadamente a sua participação em programas de doutoramento.

No que respeita à qualificação do corpo docente, refere-se o seguinte:

- Não cumprimento da percentagem de docentes qualificados, registando-se 92% de Doutores.
- Não cumprimentos da percentagem de docentes especializados na área principal do Ciclo de Estudos (Design de Moda): a CAE considera 12 especialistas em Design de Moda de um universo de 38 docentes: 32% de especialistas.

4.5. Pontos fortes:

Não aplicável.

4.6. Recomendações de melhoria:

Reforço da qualificação de 38% do corpo docente na área fundamental do Ciclo de Estudos.

Não obstante esse défice, e havendo ainda assim 12 docentes com currículo relevante na área fundamental do Ciclo de Estudos, recomenda-se uma revisão dos responsáveis de algumas UC, como por exemplo: Fenomenologia da Moda e Seminários de Investigação em Design de Moda.

## 5. Descrição e fundamentação de outros recursos humanos e materiais

5.1. O ciclo de estudos dispõe de outros recursos humanos indispensáveis ao seu bom funcionamento:

Sim

5.2. O ciclo de estudos dispõe das instalações físicas (espaços lectivos, bibliotecas, laboratórios,

salas de computadores, etc.) necessárias ao cumprimento dos objectivos:

Sim

5.3. O ciclo de estudos dispõe dos equipamentos didácticos e científicos e dos materiais necessários ao cumprimento dos objectivos:

Sim

5.4. Explicitação das evidências que fundamentem as classificações de cumprimento assinaladas em 5.1, 5.2 e 5.3.:

Existem recursos humanos não docentes em número e qualificação adequados ao funcionamento do novo ciclo de estudos.

Existem instalações adequadas à leccionação do ciclo de estudos.

Existem os equipamentos didácticos e científicos e os materiais indispensáveis à boa leccionação do ciclo de estudos.

5.5. Pontos fortes:

Não aplicável.

5.6. Recomendações de melhoria:

Não aplicável.

## **6. Actividades de formação e investigação**

6.1. Existe(m) centro(s) de investigação reconhecido(s) e com boa avaliação, na área científica do ciclo de estudos:

Sim

6.2. Existem publicações científicas do pessoal docente afecto ao ciclo de estudos, na área predominante do ciclo de estudos, em revistas internacionais com revisão por pares nos últimos cinco anos:

Sim

6.3. Existem actividades científicas, tecnológicas, culturais e artísticas desenvolvidas na área do ciclo de estudos e integradas em projectos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Sim

6.4. Explicitação das evidências que fundamentem as classificações de cumprimento assinaladas em 6.1, 6.2 e 6.3.:

Não obstante a avaliação de Bom e de Excelente dos dois centros de investigação a que são afetos os docentes do ciclo de estudos, e não obstante a indicação de 196 publicações na área predominante do ciclo de estudos, verifica-se que dessas 196 apenas 42 são no contexto do Design de Moda, área fundamental do curso, sendo as restantes maioritariamente em engenharia têxtil.

Existem publicações científicas por parte do pessoal docente na área científica do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, nos últimos 3 anos.

6.5. Pontos fortes:

Não aplicável.

6.6. Recomendações de melhoria:

Continuação do incremento da produção científica na área fundamental do ciclo de estudos.

## **7. Actividades de desenvolvimento tecnológico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada**

7.1. A oferta destas actividades corresponde às necessidades do mercado e à missão e objectivos da Instituição:

Sim

7.2. Explicitação das evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada em

7.1.:

A Instituição promove, na área do ciclo de estudos, actividades de desenvolvimento tecnológico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada adequadas ao mercado e aos objectivos da Instituição.

7.3. Pontos fortes:

Histórico de relações de parceria com instituições externas, já consolidadas, promovidas no âmbito das ofertas de 1º e 2º Ciclos na área do Design de Moda.

7.4. Recomendações de melhoria:

Para além da enunciação das actividades de desenvolvimento tecnológico e de prestação de serviços já realizadas no contexto de ciclos de estudo de 1º e 2º nível, seria desejável a enunciação de potenciais estratégias de consolidação dessas actividades ao nível do 3º Ciclo.

## **8. Enquadramento na rede do ensino superior público**

8.1. Os estudos apresentados (com base em dados do MEE) mostram previsível empregabilidade dos formados por este ciclo de estudos:

Sim

8.2. Os dados de acesso (DGES) mostram o potencial do ciclo de estudos para atrair estudantes:

Sim

8.3. O novo ciclo de estudos será oferecido em colaboração com outras Instituições da região que leccionam ciclos de estudos similares:

Sim

8.4. Explicitação das evidências que fundamentem as classificações de cumprimento assinaladas em 8.1, 8.2 e 8.3.:

Apesar de estimativa, a empregabilidade dos estudantes que venham a concluir o ciclo de estudos está demonstrada com base nos dados relativos ao desemprego (MTSS) e em estudos de mercado. Os dados do acesso demonstram que o ciclo de estudos terá capacidade para atrair um número de estudantes compatível com o numerus clausus.

A oferta do novo ciclo de estudos é proposta em colaboração por duas Instituições vocacionadas para a área, de forma a evitar uma saturação do mercado, e por forma a potenciar resultados.

8.5. Pontos fortes:

Experiência das instituições parceiras na oferta de formação de 1º e 2º Ciclos na mesma área do curso de 3º Ciclo proposto.

8.6. Recomendações de melhoria:

Não aplicável.

## **9. Fundamentação do número total de créditos ECTS do novo ciclo de estudos**

9.1. A atribuição do número total de unidades de crédito e a duração do ciclo de estudos estão justificadas de forma convincente:

Sim

9.2. Existe uma metodologia para o cálculo dos créditos ECTS das unidades curriculares:

Sim

9.3. Existe evidência de que a determinação das unidades de crédito foi feita após consulta aos docentes:

Sim

9.4. Explicitação das evidências que fundamentem as classificações de cumprimento assinaladas em 9.1, 9.2 e 9.3.:

A fundamentação do número total de créditos e da duração do ciclo de estudos é compatível com os limites fixados pelo Decreto Lei 74/2006 de 24 de Março.

Está demonstrada a razoabilidade do cálculo dos créditos ECTS de cada unidade curricular face ao trabalho expectável dos estudantes. Foram consultados os docentes do curso para a atribuição dos ECTS das UC a ministrar.

9.5. Pontos fortes:

Não aplicável.

9.6. Recomendações de melhoria:

Não aplicável.

## **10. Comparação com ciclos de estudos de Instituições de referência no Espaço Europeu de Ensino Superior**

10.1. O ciclo de estudos tem duração e estrutura semelhantes a ciclos de estudos de Instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior:

Sim

10.2. O ciclo de estudos tem objectivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) análogos às de outros ciclos de estudos de Instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior:

Sim

10.3. Explicitação das evidências que fundamentem as classificações de cumprimento assinaladas em 10.1 e 10.2.:

A Instituição fornece evidência de que existem ciclos de estudos de referência no Espaço Europeu de Ensino Superior com o mesmo tipo de objectivos gerais, estrutura e duração.

10.4. Pontos fortes:

Não aplicável.

10.5. Recomendações de melhoria:

Não aplicável.

## **11. Estágios e períodos de formação em serviço**

11.1. Existem locais de estágio e/ou formação em serviço:

Não aplicável

11.2. São indicados recursos próprios da Instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio e/ou formação em serviço:

Não aplicável

11.3. Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes:

Não aplicável

11.4. São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e com qualificações adequadas (para ciclos de estudos de formação de professores):

Não aplicável

11.5. Explicitação das evidências que fundamentem as classificações de cumprimento assinaladas em 11.1 a 11.4.:

Não aplicável.

11.6. Pontos fortes:

Não aplicável.

11.7. Recomendações de melhoria:

Não aplicável.

## 12. Conclusões

### 12.1. Recomendação final:

O ciclo de estudos não deve ser acreditado

### 12.2. Período de acreditação condicional (se aplicável):

<sem resposta>

### 12.3. Condições (se aplicável):

Não aplicável.

### 12.4. Fundamentação da recomendação:

Relativamente ao corpo docente sublinha-se que:

- 82% do corpo docente é próprio (31 docentes de 38) e desses, 100% têm uma ligação estável com a Instituição por um período superior a três anos.
- 92% do corpo docente é academicamente qualificado (35 docentes de 38), não cumprindo a percentagem exigida para um 3º Ciclos de Estudos.
- 32% do corpo docente é considerado especialista na única área fundamental do ciclo de estudos (12 docentes de 38), não cumprindo a percentagem exigida para um 3º Ciclos de Estudos.

No que respeita às metodologias de ensino e ao modelo de avaliação das unidades curriculares, e de acordo com as questões identificadas pela CAE no presente relatório, salienta-se a pouca clarificação das estratégias a adotar referentes a: Interfaces Design de Moda e Tecnologia, Fenomenologia da Moda, e Projeto de Tese em Design de Moda.

Salienta-se ainda que de acordo com as áreas de formação da grande maioria do corpo docente, a CAE considera que para que o Ciclo de Estudos possa ser inequivocamente considerado válido no âmbito de uma proposta de 3º Ciclo em Design de Moda, será fundamental o reforço da qualificação do corpo docente nessa área, a qual na atual proposta corresponde à única área fundamental do curso.

Mantendo-se a atual proposta de corpo docente, e considerando os objetivos do projeto educativo, científico e cultural do ciclo de estudos, recomenda-se que o mesmo venha a ser proposto como um 3º Ciclo em Design Têxtil.

---

Analisada a pronuncia do processo, a CAE verifica não terem sido respondidas as principais questões constantes nas Conclusões que fundamentam a recomendação de não acreditarão do ciclo de estudos, nomeadamente no que se refere à qualificação do corpo docente que, para cumprimentos dos critérios definidos pela A3ES, deveria contar com 75% de docentes especializados na única área fundamental do curso, verificando-se a existência de apenas 32%.